



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2017

1 – RELATÓRIO

O Município de Belém de Maria aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, no ano de 2017, o equivalente a 33,93% (trinta e três inteiros e noventa e três centésimos por cento) da Receita de impostos próprios e transferidos.

Conclui-se, portanto, que o Município cumpriu a Constituição Federal, no que determina as disposições constantes no artigo 212, tendo inclusive, destinado recursos à MDE, além do mínimo estabelecido.

Quanto à análise das despesas realizadas, verifica-se que todas estão computáveis com as aquelas dispostas no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96.

Em relação à folha de pagamento dos Profissionais do Magistério, cuja conferência é realizada periodicamente pelos membros deste Conselho do FUNDEB, verifica-se que todos os profissionais nela constantes, estão a serviço da educação, não se percebendo suposto desvio de função.

Quanto ao percentual anual de 60% dos recursos vinculados ao FUNDEB, destinados aos referidos Profissionais, previsto no Art. 22 da Lei nº 11.494/2007, constata-se que neste exercício, a Administração cumpriu a legislação, tendo aplicado 73,64% (setenta e três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) da receita anual.

2 - PARECER

Em conclusão, com base nos trabalhos realizados pelo Município de Belém de Maria em 2017, em função das fiscalizações de hábito, realizados por este Conselho; das informações observadas, contidas nos relatórios gerenciais apresentados, e, dos resultados obtidos relacionados à diminuição da evasão escolar; do aumento da demanda e também do aumento de alunos matriculados; da melhoria da qualidade de ensino; da **aplicação dos recursos advindos do FUNDEB**, pelo cumprimento ao Art. 212 da nossa Carta Magna, no



que tange às despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e finalmente, pela correta aplicação dos recursos oriundos de convênios e demais transferências recebidas, destinadas à área de Ensino no Município. Decidimos pela emissão deste parecer, atestando a devida utilização da receita do FUNDEB, aprovando a prestação de contas apresentada pela Administração Municipal neste exercício de 2017.

Belém de Maria, 23 de Março de 2018.

PRESIDENTE DO CONSELHO

Gláucia Helena S. Mendes Duarte

MEMBROS DO CONSELHO

Rubiana Lopes de Freitas

Wellington de Sald Barboza